



EDITAL Nº 08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
CAMPUS DE AQUIDAUANA - COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE TURISMO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE TURISMO DO *CAMPUS* DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 64, de 28 de setembro de 2015, da Direção do *Campus* de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121/2015, de 21/09/15, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO / CAMPUS / FACULDADE, ÁREA / SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

<i>CAMPUS</i>	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CPAQ	Turismo / Transportes Turísticos / Fundamentos Teóricos do Turismo / Turismo Cultural	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31/12/2015 ¹

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos;
- 2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
 - d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
 - f) *Curriculum vitae* com os comprovantes correspondentes;
 - g) Para a classe de **professor auxiliar, nível I, com mestrado**: fotocópia do diploma de graduação em turismo, título de mestre ou ata de defesa;
 - i) Para candidatos com Especialização: diploma de graduação em turismo e certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

¹ Poderá ter prorrogação considerando a licença da professora a ser substituída.



- O diploma de graduação em turismo poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Coordenação de Administração, (COAD) unidade II, do *Campus* de Aquidauana.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 O candidato aprovado poderá assumir outras disciplinas, de acordo com as necessidades do curso.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 Descrição sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades (aulas presenciais e atividades de campo), em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o plano de ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar relatório de atividades do semestre obedecendo os prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. FASES DA SELEÇÃO:

5.1- A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2- A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

5.3- As Normas do Processo Seletivo Público simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 17.10.2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), Campus de Aquidauana – Unidade II;

6.3 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 19.10.2015, antes de iniciada a prova escrita objetiva;

6.4 A prova didática será realizada no dia 20.10.2015, vinte e quatro horas após a divulgação do resultado da prova escrita;



6.5 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) após o término do trabalho de seleção.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

8. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

8.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **05, 06 e 07 de outubro de 2015**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos à classe de professor Auxiliar, nível I com Mestrado, na **Coordenação de Administração (COAD)** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, *Campus* de Aquidauana, Unidade II, situada na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro da Serraria, CEP 79.200-000, telefone (67)3241-0453;

8.2 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Mestrado ou Doutorado, poderão inscrever-se no dia **08 de outubro de 2015**, no mesmo local e horário, candidatos com titulação de Especialista;

8.3 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Especialização, poderão inscrever-se no dia **09 de outubro de 2015**, no mesmo local e horário, candidatos com graduação.

8.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

9. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

9.1 – O processo seletivo será realizado através de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

9.2 – O sorteio do tema de realização da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 19.10.2015, na sala 8 do Bloco B, *Campus* de Aquidauana – Unidade II.

9.3 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **19 de outubro de 2015**, a partir das 8h30min, na sala 8 do Bloco B, *Campus* de Aquidauana – Unidade II;

9.4 – A prova didática será realizada no dia **20 de outubro de 2015**, vinte e quatro horas após a publicação do resultado da prova escrita objetiva, na sala 8 do Bloco B do *Campus* de Aquidauana – Unidade II, obedecendo a ordem de sorteio.

9.6 – O resultado final será divulgado na Coordenação de Curso de Turismo - Unidade II - *Campus* de Aquidauana, após o término dos trabalhos da seleção.



10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um edital complementar pelo Centro/Campus/Faculdade, apresentando as demais condições e especificidades relativas a cada vaga.

10.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

10.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, até o dia 22 de outubro de 2015, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

10.4 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

10.5 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhado via e-mail, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

10.6 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

10.7 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

10.8 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

10.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 – Temas para a prova escrita objetiva e didática:

a) Transportes Turísticos

- A desregulamentação do transporte aéreo e a Convenção de Chicago – ICAO;
- Intermodalidade: integrando os transportes;

b) Fundamentos Teóricos do Turismo

- Fundamentos teóricos e históricos do Turismo;
- A interdisciplinaridade no Turismo;

c) Turismo Cultural



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Patrimônios culturais imateriais brasileiros e formas de apropriação turística;
- Turismo Cultural no Mato Grosso do Sul;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AMARAL, R. **Cruzeiros Marítimos**. Editora Manole: São Paulo, 2002.
ANDRADE, José Vicente. **Turismo: Fundamentos e dimensões**. São Paulo: Ática, 1998.
BENI, Mário. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: Senac, 1998.
BRANCO, Samuel Murgel. **Pantanal Mato-Grossense**. São Paulo: Moderna, 1997.
IGNARRA, Luiz Renato. **Fundamentos do Turismo**. 2a. ed. São Paulo: Pioneira, 2003.
KRIPPENDORF, Jost. **Sociologia do turismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
McINTOSCH, Robert., GOELDER, Charles. RITCHIE, J.R.Brent. **Turismo: princípios, práticas e filosofias**. 8.ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.
PAGE, S. **Transporte e Turismo**. São Paulo: Bookman, 2001.
PALHARES, G. L. **Transportes Aéreo e Turismo**. São Paulo: Aleph, 2000.
PALHARES, G. L. **Transportes Turísticos**. São Paulo: Aleph, 2001.
PAOLILLO, A, REJOWSKI, M. **Transportes: coleção ABC do turismo**. São Paulo: Aleph, 2003.
PINSKY, Jaime (Orgs). **Turismo e Patrimônio Cultural**, São Paulo: contexto, 2 ed, 2002.
RONÁ, R. D. **Transportes no Turismo**. Barueri, SP: Manole, 2002.
TORRE, F. de L. **Sistemas de Transportes Turísticos**. São Paulo: Roca, 2002.
TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi (org.). **Como Aprender, como Ensinar Turismo**. 2a ed. São Paulo: Senac, 2001.
VALENTE, A. M, PASSAGLIA, E, NOVAES, A. G. **Gerenciamento de transporte e frotas**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2015.

Comissão Especial:

Prof^ª. Me. Marcos Pereira Campos
Presidente

Prof^ª. Dra. Isabelle de Fátima Silva Pinheiro
Membro

Prof. Me. Izac de Oliveira Belino Bonfim
Membro

Renata G. de Oliveira Alvico
Técnico Administrativo